

Despacho n.º 58/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no termo de averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e EPE — Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, para a coordenação, assessoria técnica e fiscalização da empreitada da obra «Construção do silo automóvel junto à ETAR de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Junho de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 59/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., (STDM), de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 13 363 m², sito nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande, designado por lote 1 da zona «D», para ser aproveitado com uma torre panorâmica — Torre de Macau — e um centro de diversões (Processo n.º 2 101.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 40/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 20 de Fevereiro de 1998, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., (STDM), com sede em Macau, no Hotel Lisboa, 9.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 354 a fls. 194 do livro C-1.º, representada pelo seu administrador-delegado, Ho Hung Sun, Stanley, aliás Stanley Ho, solicitou a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 13 363 m², sito nos Novos Aterros da Baía da Praia Grande (Nam Van), designado por lote 1 da zona «D», para ser aproveitado numa primeira fase com a construção de uma torre, designada «Torre de Macau», com a altura aproximada de 338 metros, e numa segunda fase com a construção de um hotel.

2. Para o efeito apresentou o estudo prévio do aproveitamento do terreno, destacando-se a parte relativa à «Torre de Macau» que contém desenvolvidas peças escritas e desenhadas com referência ao facto de se tratar de um empreendimento de grande relevância turística para o Território, o qual mereceu parecer favorável, embora sujeito ao cumprimento de determinadas condições.

3. Dadas as características do empreendimento, considerado de grande interesse para o Território, o processo seguiu a sua normal tramitação, tendo o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) procedido ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território após o que elaborou a respectiva minuta de contrato.

4. Todavia, nesta fase do processo, a requerente propôs a construção de um centro de diversões, em vez da construção do hotel que inicialmente havia proposto, na sequência do que foi reanalisado o processo à luz dos vários factores envolvidos, com des-

批示 第 58/SATOP/98 號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代位人，以便作為本地區之簽署人，與 EPE — Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, 簽訂有關鄰近澳門污水處理廠停車場建築工程之協助，技術鑑定及監督之附註合同。

一九九八年六月二十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 59/SATOP/98 號

關於澳門旅遊娛樂有限公司 (STDM) 請求以租賃及免公開競投方形批出一幅位於南灣填海區 “D” 區域 1 號地段、面積 13,363 平方米的土地，以興建一座觀光塔（澳門觀光塔）及一所娛樂中心。（土地工務運輸司第2101.1號案卷及土地委員會第40/98號案卷）

鑑於：

1. 透過 1998 年 2 月 20 日呈交予總督的聲請，總址設於澳門葡京酒店九字樓、在澳門商業及汽車登記局 C-1 冊第 194 頁第 354 號註冊的澳門旅遊娛樂有限公司 (STDM) 由其代表經理何鴻燊，Stanley 又名 Stanley Ho 申請以租賃及免公開競投方式批出一幅位於澳門南灣新填海區（南灣）“D” 區域 1 號地的土地，以便在第一期興建一座高約 338 米的澳門觀光塔及在第二期興建一酒店。

2. 為進行有關事項，遞交了一份有關“澳門觀光塔”部份的土地利用的事先研究，該研究包括了有關該塔作為本地區旅遊點大型建設的文件及圖表，而儘管需受若干條件的規限，該計劃獲得贊同意見。

3. 鑑於大型建設的性質，考慮到其為本地區帶來的利益，案卷按一般程序處理，土地工務運輸司土地管理廳計算本地區在制度有關合同草稿後所獲得的回報。

4. 然而，在進行有關之程序時，申請人建議將原來興建酒店的方案改為興建一娛樂中心，基此，對有關案卷的各方因素進行